

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO

23/080.1



PORTARIA 1 30 /CI IO, TO BE 1 0 ... BE 201

Altera a Tabela 9 (calado dos canais e bacias) do item 0503.1.1 na NPCP-RJ

O CAPITÃO DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 37, do Comandante da Marinha, de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o Inciso I, do Art. 4° da Lei n° 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, NPCP-RJ, especificamente no Capítulo 5 – Procedimentos Especiais.

§ 1° Alterar a Tabela 9, do artigo 0503.1.1 - Calado dos Canais e Bacias:

CANAL E BACIA	DESCRIÇÃO	METROS
Canal Derivativo	Canal de acesso de ligação ao canal Principal próximo a Ilha Guaíba.	13,00
Canal Principal Trecho 1	Canal de acesso desde as boias 1A e 2A até as boias 13 e Sepetiba do Canal Principal.	18,30
Canal Principal Trecho 2	Canal de acesso desde as boias 15 e 16 até a bacia em frente ao Berço 401.	17,80
Canal da Ilha das Cabras	Canal de acesso ao Terminal Privativo do Porto Sudeste.	18,30
Canal Norte da Ilha do Martins	Canal de interligação das bacias.	8,90
Canal de Ligação	Trecho de navegação a partir do Berço 401 até os Berços 101 e 102, com afastamento mínimo de 80 (oitenta) metros do cais.	17,80

Canal TERNIUM	Canal de acesso ao Terminal Privativo da TERNIUM	14,00
Bacia e Canal de Aproximação ao TECON	Trecho de navegação a partir do Berço 102 até os Berços do TECON.	14,70

Tabela 9 - Calado dos Canais e Bacias

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ALESSANDER ANTUNES PEIXOTO
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
Com1°DN
DPC
CP-20
CP-23
Arquivo
Extra Marinha:

Autoridade Portuária do Rio de Janeiro

Praticagem do Rio de Janeiro